

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no edifício da administração do Instituto Tecnológico e Nuclear, Estrada Nacional n.º 10, 2686-953 Sacavém, sendo os candidatos notificados por ofício registado, nos termos dos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O provimento do lugar será feito de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

16 — Em conformidade com o despacho n.º 2223/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro de 2005, o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva, presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear e professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Prof. Doutor Carlos José Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor José Augusto Guimarães Moraes, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria José Diogo da Silva Calhorda, professora catedrática do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António de Campos Pires de Matos, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear.

Dr. Engenheiro Frederico José da Silva da Gama Carvalho, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear.

23 de Março de 2005. — O Presidente, *Júlio Montalvão e Silva*.

Aviso n.º 3635/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear de 18 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo documental de recrutamento para o preenchimento de dois lugares de investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P. (ITN), na área científica de Física e Engenharia Nucleares.

2 — Consultada a DGAP, através da BEP, esta informou, através do ofício n.º 1981, de 9 de Março de 2005, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria e local de trabalho mencionados no presente aviso.

3 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte aplicável, pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), e ainda pelo despacho n.º 3902/2000 (2.ª série), de 17 de Fevereiro (Regulamento de Provas e Concursos da Carreira de Investigação Científica do Instituto Tecnológico e Nuclear).

5 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento dos lugares a que se refere o n.º 1 do presente aviso.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a concurso — aos investigadores principais da área científica de Física e Engenharia Nucleares do ITN, a recrutar, cabe executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico e outras actividades científicas e técnicas na mencionada área científica enquadradas na missão do Instituto e, em especial:

Conceber e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento;

Liderar equipas de investigação e de prestação de serviços à comunidade;

Orientar e participar em programas de formação da instituição.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Instituto Tecnológico e Nuclear, em Sacavém (Bobadela).

8 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria em conformidade com o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e demais legislação aplicável, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e académicas legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — ao concurso para recrutamento de investigadores principais podem candidatar-se:

- Os investigadores auxiliares, da mesma ou de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico do ITN como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de efectivo serviço naquela categoria ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação;
- Os investigadores principais de outra instituição da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico do ITN como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;
- Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico do ITN como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação.

10 — Métodos de selecção — avaliação documental, com apreciação do *curriculum vitae*, da obra científica e do relatório das actividades desenvolvidas pelos candidatos.

10.1 — A metodologia a aplicar na selecção constará de actas de reuniões do júri.

10.1.1 — São obrigatoriamente consideradas e ponderadas:

- A qualidade do trabalho científico e técnico dos candidatos;
- A experiência profissional;
- A formação profissional;
- As contribuições em actividades de orientação científica;
- A participação em órgãos de gestão;
- A prestação de serviço à comunidade.

10.2 — O mérito absoluto dos candidatos é expresso pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*.

No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um dos candidatos e, em seguida, classifica-os em mérito relativo.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., Estrada Nacional n.º 10, 2686-953 Sacavém, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura fixado no n.º 1 do presente aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, residência, código postal e número de telefone);

- b) A indicação do aviso de abertura do concurso a que diz respeito;
- c) A categoria da carreira de investigação científica a que se candidata e a área científica a que se destina o concurso;
- d) Habilitações literárias, académicas, científicas e profissionais;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que possui os requisitos gerais mencionados nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 9.1 deste aviso;
- f) Exposição dos motivos de candidatura;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por os considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo dos requisitos alternativos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 9.2 do presente aviso;
- b) Oito exemplares do *curriculum vitae* detalhado e do relatório das actividades desenvolvidas, desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou após doutoramento, devidamente datados e assinados, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos e dos correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, a duração e a entidade promotora, bem como a descrição da obra científica do candidato;
- c) Um exemplar de cada um dos trabalhos publicados pelo candidato, individual ou colectivamente, desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou após o doutoramento;
- d) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certificados da obtenção de habilitações e graus académicos, declarações dos serviços comprovativos da categoria e do tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública e certificados de formação profissional;
- e) Documento comprovativo de que o candidato requereu ao conselho científico do ITN, se for caso disso, que lhe seja considerada a habilitação como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o presente concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o presente concurso, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 9.2 do presente aviso.

11.4 — Os candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ITN ou que aqui exerçam funções, seja a que título for, ficam dispensados de apresentar os comprovativos dos requisitos de admissão que constem do respectivo processo individual.

11.5 — Serão excluídos da admissão ao concurso os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos no presente aviso, nos termos e por força do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no edifício da administração do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., Estrada Nacional n.º 10, 2686-953 Sacavém, sendo os candidatos notificados por ofício registado, nos termos dos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O provimento do lugar será feito de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

16 — Em conformidade com o despacho n.º 2225/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro de 2005, o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Júlio Montalvão e Silva, presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., e professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Prof. Doutor João Augusto Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Adelaide de Almeida Pedro de Jesus, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Engenheiro Doutor Frederico José da Silva da Gama Carvalho, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Doutor José Francisco Salgado, investigador-coordenador, aposentado.

Doutor Jaime Manuel da Costa Oliveira, investigador-coordenador, aposentado.

23 de Março de 2005. — O Presidente, *Júlio Montalvão e Silva*.

Aviso n.º 3636/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear de 18 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo documental de recrutamento para o preenchimento de três lugares de investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear (ITN), na área científica de Ciência e Tecnologia de Materiais.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, através da bolsa de emprego público, esta informou, através do ofício n.º 1981, de 9 de Março de 2005, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria e local de trabalho mencionados no presente aviso.

3 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte aplicável, pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidos pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), e ainda pelo despacho n.º 3902/2000 (2.ª série), de 17 de Fevereiro (Regulamento de Provas e Concursos da Carreira de Investigação Científica do Instituto Tecnológico e Nuclear).

5 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento dos lugares a que se refere o n.º 1 do presente aviso.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a concurso — aos investigadores principais da área científica de Ciência e Tecnologia de Materiais do ITN, a recrutar, cabe executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico e outras actividades científicas e técnicas na mencionada área científica enquadradas na missão do Instituto e, em especial:

Conceber e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento;

Liderar equipas de investigação e de prestação de serviços à comunidade;

Orientar e participar em acções de formação da instituição.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Instituto Tecnológico e Nuclear, em Sacavém (Bobadela).

8 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria em conformidade com o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e demais legislação aplicável, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e académicas legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.